



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NTI/SR/PF/PA

NOTA TÉCNICA Nº 143326341/2025-NTI/SR/PF/PA

Processo nº 08360.008488/2025-01

Interessado: SR/PF/PA

Assunto: Nota Técnica Pesquisa de Preços.

Referência: Contratação de Serviços de TIC

NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Trata-se de Nota Técnica, que versa sobre estimativa de mercado para contratação de serviço continuado de Gerenciamento dos suportes de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), de Suporte ao usuário de TIC, e de Operação na Infraestrutura de TIC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Tabela 01:						
Item	Especificação	CATSER	Métrica ou Unidade de Medida	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço continuado de: Gerenciamento dos suportes de TIC. Suporte ao usuário de TIC. Serviços de Operação na Infraestrutura de TIC.	26980	Unidade de serviço	30		

2. FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Conforme o Caderno de Logística de Pesquisa de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, versão 1.0 de 2024, página 38, nas contratações de TICs estimativas de preços constantes em modelos de contratações de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado, descartando-se a necessidade de elaborar pesquisa de preço para esses itens.
- 2.2. O valor de referência ou valor máximo da contratação, será definido em conformidade com a PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024, que estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal, onde:

“10.7.3.6. Para efeitos da definição do valor de referência ou valor máximo da contratação deve-se utilizar os valores definidos pela SGD fins de definição do valor salarial de referência. A adoção desses valores supre a necessidade da realização de procedimentos específica pesquisa de preços dos itens relacionados aos perfis profissionais. Caso seja necessário realizar a complementação de valores, per insumos, deve-se realizar pesquisa de preços complementar aos recursos não definidos pela SGD, por meio de utilização dos procedimentos previstos na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 2021.”

“10.7.4. Utilização de um Fator-K por perfil profissional”

“10.7.4.1. O Fator-K é um parâmetro usual de mercado para se estimar o custo de um serviço com base na remuneração do profissional. Em outros termos, o Fator-K indica quantos reais são pagos à empresa contratada para cada real pago pela empresa ao trabalhador.”

“10.7.4.2. A definição do Fator-K depende da estrutura de composição de preço definida em virtude de requisitos legais e requisitos estratégicos adotados pelas empresas prestadoras de serviço. Portanto, para se evitar oscilações nesse valor a ponto de comprometer o modelo proposto, a SGD apresenta no ANEXO II desta Portaria o valor máximo do Fator-K que deverá ser adotado nas estimativas de composição do valor mensal de referência nesse modelo. Admite-se a adoção de outro valor, desde que seja justificado com a respectiva memória de cálculo e não seja superior a 3.”

“10.7.4.3. A partir desse valor, e tendo como premissa os valores salariais de referência divulgados periodicamente pela SGD, bem como os quantitativos de cada perfil estimados pelo órgão, é possível calcular o Valor Estimado Mensal das Categorias e conseqüentemente esses valores irão compor o Valor Estimado Mensal dos Serviços.”

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1. A Tabela 2 define a quantidade de profissionais necessários para o atendimento dos serviços, os cálculos são baseados no Termo de Referência, e levam em consideração os seguintes fatores:

- 3.1.1. Os locais de prestação dos serviços, a quantidade de usuários, e a quantidade de equipamentos.
- 3.1.2. Os horários de prestação dos serviços, que deverá ser nos 7 dias da semana, 24 horas por dia, e aos sábados, domingos e feriados, em todas as unidades da Polícia Federal no estado do Pará.
- 3.1.3. O histórico de chamados do contrato atual.
- 3.1.4. O ambiente classificado como perigoso.
- 3.1.5. Os perfis são os previstos na PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024, que estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Tabela 02:			
Perfil X Quantidade	Perfil 1: Gerenciamento dos suportes de TIC	Perfil 2: Suporte ao usuário de TIC:	Perfil 3: Suporte a infraestrutura de TIC
Quantidade de profissionais	1	7	1
perfil profissional de referência. Conforme Tópico 20.1.9 da PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680/2024.	Técnico em manutenção de equipamentos de informática (Júnior, Pleno e Sênior).	Técnico em manutenção de equipamentos de informática (Júnior, Pleno e Sênior).	Analista de suporte computacional (Júnior, Pleno e Sênior)

Cód. CBO de Referência. Conforme Tópico 20.1.9 da PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680/2024.	3132-20	3132-20	2124-20
DESCRIÇÃO DA ATUAÇÃO. Conforme Tópico 20.1.9 da PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680/2024.	Profissional atuante em centrais de atendimento de TIC (em nível 1 e nível 2) atuando também no suporte ao usuário, realizando instalações de equipamentos de TIC utilizados diretamente pelos usuários (Computadores, Periféricos, equipamentos telefônicos e de comunicação, entre outros equipamentos eletrônicos). Presta serviços de manutenção e correção de defeitos em equipamentos eletrônicos, bem como realiza manutenções corretivas e preventiva no parque de equipamentos de TIC.	Profissional atuante em centrais de atendimento de TIC (em nível 1 e nível 2) atuando também no suporte ao usuário, realizando instalações de equipamentos de TIC utilizados diretamente pelos usuários (Computadores, Periféricos, equipamentos telefônicos e de comunicação, entre outros equipamentos eletrônicos). Presta serviços de manutenção e correção de defeitos em equipamentos eletrônicos, bem como realiza manutenções corretivas e preventiva no parque de equipamentos de TIC.	Profissional atuante em nível 3 em uma central de atendimento ou associado ao centro de dados. Presta serviços de gerenciamento físico e lógico de equipamentos, servidores, storages, entre outros equipamentos do centro de dados ou no ambiente virtualizado. Atua também no gerenciamento de backups, configuração de procedimentos de recuperação de desastres computacionais, gerenciamento de recursos computacionais avançados (a exemplo de servidores de arquivos, de impressão e de comunicação institucional) que demandam alocação, configuração ou instalação de softwares ou construção e execução de scripts para o controle, monitoramento e gerenciamento desses recursos.

3.2. Planilha de Cálculo com base na PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

Tabela 03: Planilha simplificada para estimativa do valor mensal do serviço

Descrição	Fator para perfil	K o	Salário de referência definido pela SGD (A)	Quant. (B)	Custo unitário mensal do Perfil (C = A x Fator K)	Custo total mensal por Perfil (D = C x B)
Função: Gerenciamento e distribuição dos suportes para os técnicos de manutenção. Perfil: Técnico em manutenção de equipamentos de informática Pleno.	2,00		R\$ 2.312,19	1	R\$ 4.624,38	R\$ 4.624,38
Técnico em manutenção de equipamentos de informática Pleno.	2,00		R\$ 2.312,19	7	R\$ 4.624,38	R\$ 32.370,66
Analista de suporte computacional Pleno.	2,00		R\$ 5.038,23	1	R\$ 10.076,46	R\$ 10.076,46
XXXX	XXXX		XXXX	Quantitativo Total Equipe: S (B) 7 Pessoas	XXXX	XXXX
Outros Custos	XXXX		XXXX	XXXX	XXXX	Transporte para atendimento de suporte nas unidades da PF no Pará.
Custo Total Mensal:						Custo Total mensal: R\$ 47.071,50
Custo para um contrato de 30 meses:						R\$ 1.412.415,00

4. CONCLUSÃO:

4.1. O valor estimado da contratação, com base na PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024, e de:

4.1.1. Custo Total mensal: R\$ 47.071,50

4.1.2. Custo total do contrato em 30 meses: R\$ 1.412.415,00

5. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

Integrante Requisitante Paulo Junio Câmara Ribeiro APF Matrícula 24.522	Integrante Técnico José Luis Soares Castro ATE Matrícula 12.718	Integrante Administrativo Daniela Galdioli Paes EPF 24.715
--	--	---

6. ANEXO II - Lista de verificação

Tabela 10:			
Item	Questionário	Sim/Não/NA	Obs.
Formalização			
1	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?	Sim	
2	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	Sim	
3	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	Sim	
Parâmetros			
4	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?		

4.1	Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	Sim	
4.2	Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?		Não se aplica
4.3	A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?		Não se aplica
5	No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso II):		
5.1	A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?	Sim	
5.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	Sim	
5.3	No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?		Não se aplica
6	No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:		
6.1	Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?		Não se aplica
6.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?		Não se aplica
7	No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III):		
7.1	Os preços coletados são atuais?	Sim	
7.2	Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?	Sim	
7.3	A pesquisa possui data e hora de acesso?		Não se aplica
8	No caso de pesquisa direta (inciso IV):		
			Não foi realizada pesquisa direta com fornecedores.
8.1	Foi justificada a escolha dos fornecedores?		Não foi realizada pesquisa direta com fornecedores.
8.2	Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?		Não foi realizada pesquisa direta com fornecedores.
8.3	Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?		Não foi realizada pesquisa direta com fornecedores.
8.4	Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?		Não foi realizada pesquisa direta com fornecedores.
8.5	A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?		Não foi realizada pesquisa direta com fornecedores.
Critérios			
9	Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?	Sim	

Metodologia			
10	A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?		Não se aplica
10.1	No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?		Não se aplica
11	Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?	Sim	
11.1	Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?	Sim	
11.2	Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?		Não se aplica
11.3	Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?		Não se aplica
12	Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?		Não se aplica
13	A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?	Sim	
Contratações Diretas			
14	Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?		Não se aplica
14.1	Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?		Não se aplica
14.2	A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?		Não se aplica
14.3	No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?		Não se aplica
14.4	Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?		Não se aplica
14.5	A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?		Não se aplica
15	No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?		Não se aplica
15.1	A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?		Não se aplica
Sigilo			
16	O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?	Não	
16.1	Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?		Não se aplica



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JUNIO CAMARA RIBEIRO**, Agente de Polícia Federal, em 03/11/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA GALDIOLI PAES, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 03/11/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIS SOARES CASTRO, Agente de Telecomunicações e Eletricidade**, em 03/11/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ALVES LOPES, Chefe de Núcleo**, em 03/11/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143326341&crc=9094E0DC.
Código verificador: **143326341** e Código CRC: **9094E0DC**.
